

estrado sob no 158  
do 446 do livro preposto  
6.55 de Nascimento



= LEI Nº 158 =

Concede subvenção ao Aero Clube de S. João Nepomuceno e auxílio para os festejos da Semana Santa em 1956.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica concedida ao Aero Clube de S. João Nepomuceno, sociedade civil com séde nesta cidade, uma subvenção anual de dez mil cruzeiros (R\$ 10.000,00) para sua manutenção, a partir de 1956.

Art. 2º - Essa subvenção constará dos orçamentos anuais da Prefeitura e será mantida enquanto o Aero Clube de S. João Nepomuceno cumprir sua finalidade precípua - o incremento da aviação nesta cidade.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar com dez mil cruzeiros (R\$ 10.000,00) os festejos da Semana Santa em 1956, correndo a despesa por dotação própria, a ser incluída no orçamento para 1956.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de S. João Nepomuceno em 22 de junho de 1955.

David de Costa Melo